



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Ninho De Prêmios PlayNest

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040557/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PLAYNEST SERVICOS DE INTERMEDIACAO E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: BARAO DE TEFE Número: 00027 Complemento: SAL 1201 SUP AV VEN 154
Bairro: SAUDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-460
CNPJ/MF nº: 51.439.232/0001-81

1.2 - Aderentes:

Razão Social:RAMAR TECH SERVICOS DE INTERNET LTDA
Endereço: ATLANTICA Número: 01260 Complemento: APT 502
Bairro: COPACABANA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22021-000
CNPJ/MF nº:31.664.460/0001-48

Razão Social:PLAY 9 SERVICOS DE MIDIA, COMUNICACAO E PRODUcoes LTDA.
Endereço: JOAO CABRAL DE MELLO NETO Número: 00850 Complemento: BLC 001 SALAS 609 A 616
Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-057
CNPJ/MF nº:34.502.145/0001-02

Razão Social:MULTIFLORA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: DO LIVRAMENTO Número: 00134 Complemento: LOJ A
Bairro: GAMBOA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20221-195
CNPJ/MF nº:26.855.736/0001-35

Razão Social:KUBA DESIGN COMERCIO E SERVICOS S A
Endereço: BUENOS AIRES Número: 00068 Complemento: SAL 2601
Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20070-900
CNPJ/MF nº:19.955.693/0001-02

Razão Social:MEAPLE TECNOLOGIA LTDA
Endereço: ERNANI SANTIAGO DE OLIVEIRA Número: 371 Complemento: APT 1201 COND ANA FRANCISCA CD BLOCO BL BAHAMAS
Bairro: CENTRO CÍVICO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80530-130
CNPJ/MF nº:52.232.567/0001-97

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/04/2025 a 09/07/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/04/2025 a 29/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção **Ninho De Prêmios PlayNest** é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade Assemelhada a Sorteio, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951 /72 e Portaria SEAE n 7.638, de 18 de outubro de 2022.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 Podem participar desta promoção nano e micro influenciadores, criadores de conteúdo, pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no território nacional, que estejam dispostas a produzir conteúdo com temas livres e não ofensivos, que não violem as diretrizes das comunidades de cada plataforma e que não contenham conteúdo impróprio, conforme o disposto no item 6.7.1 deste regulamento, para postar nas suas redes sociais do Instagram e TikTok, vinculando as publicações à hashtag #NinhoDePrêmios ou #NinhoDePremios.

6.2.2 A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante com o disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como declaração de que ele leu e aceitou todos os seus termos e condições. O participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento não deverá participar desta promoção.

6.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR

6.3.1 Não poderão participar desta promoção pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item 6.2.1 deste Regulamento. Também não poderão participar as pessoas jurídicas, bem como os sócios, diretores e funcionários das Promotoras, assim como de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização da promoção e na apuração de ganhadores, por meio de consulta ao banco de dados de funcionários,

sendo os participantes não elegíveis automaticamente excluídos, sem que isso gere o direito a qualquer indenização.

6.4 DEFINIÇÕES PARA FINS DESTA PROMOÇÃO

6.4.1 Para efeito desta promoção, as expressões abaixo definidas terão os seguintes significados:

- **PLAYS:** São os números da sorte que serão atribuídos aos participantes inscritos, conforme atendimento das condições de participação.
- **MÍDIA KIT:** Um Mídia Kit é essencialmente a carta de apresentação de um criador de conteúdo para as marcas. Ele reúne, de forma organizada e atrativa, todas as estatísticas e informações relevantes sobre o desempenho do criador nas plataformas onde atua. No PlayNest, oferecemos um Mídia Kit automatizado que facilita a vida dos criadores de conteúdo ao eliminar a necessidade de atualizar manualmente os dados das redes sociais. Isso permite que os criadores possam focar no que realmente importa: criar conteúdo incrível e autêntico.
- **VIZUALIZAÇÕES:** Visualizações são métricas que indicam quantas vezes um conteúdo foi assistido ou exibido em plataformas digitais. Cada formato de conteúdo e plataforma possuem sua própria maneira de definir e contabilizar visualizações. Nós estamos padronizando visualizações como uma métrica única para o projeto. Para vídeo no TikTok, utilizamos a métrica “view_count” fornecida pela API oficial do TikTok. Para “Reels” e “Feed” no Instagram, utilizamos a métrica “views” fornecida pelas API oficial do Instagram. Não contabilizaremos visualizações de postagens nos Stories do Instagram.
- **ENGAJAMENTO:** Medida das interações dos usuários com o conteúdo, refletindo o nível de envolvimento e interesse dos usuários com o conteúdo publicado. Para postagens no TikTok, consideramos a soma de curtidas, compartilhamentos e comentários, que são as métricas oferecidas pela API oficial do TikTok como “like_count”, “share_count” e “comment_count”. Para “Reels” e “Feed” no Instagram, consideramos a soma de curtidas, compartilhamentos, comentários e salvamentos dos conteúdos, que são métricas oferecidas pela API oficial do Instagram como “likes”, “shares”, “comments” e “saved”.
- **TAXA DE ENGAJAMENTO:** Calcula-se dividindo o engajamento total (soma de todas as interações com o conteúdo) pela quantidade total de visualizações geradas pelo conteúdo. Multiplica-se por 100 para apresentar em percentual.

6.5 COMO PARTICIPAR

6.5.1 Para participar os interessados deverão, a qualquer tempo, durante o período de participação compreendido entre 00:01h do dia 08/04/2025 até as 23h59 do dia 29/06/2025 (horário de Brasília):

- i. Realizar o cadastro na **plataforma** PlayNest <https://www.playnest.com.br/> ou no APP PlayNest, disponível nas lojas da Apple e Android, informando: @ do Instagram, nome completo, e-mail, telefone, data de nascimento criando uma senha de acesso;
- ii. Acessar o menu exclusivo do Ninho de Prêmios dentro da plataforma do PlayNest (seja pela web ou pelo APP), informar o CPF, ler e aceitar o Regulamento da promoção e os Termos de uso da Política de Privacidade e, conectar suas redes sociais Instagram e TikTok à plataforma (cada participante poderá conectar quantas redes quiser ao PlayNest, mas só poderá selecionar 1 (uma) conta de cada rede social para participar do Ninho de Prêmios);
- iii. Postar conteúdos no Instagram (exceto nos Stories) e/ou TikTok com conteúdo sobre temas livres, não ofensivos, que não violem as diretrizes das comunidades de cada plataforma e que não contenham conteúdo impróprio, conforme o disposto no item 6.7.1 deste regulamento, vinculando as publicações à hashtag #NinhoDePrêmios ou #NinhoDePremios.

6.6 COMO RECEBER PLAYS PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO

6.6.1 Os criadores de conteúdos, participantes validamente inscritos na promoção, TERÃO DIREITO A PLAYS para concorrer aos prêmios desta promoção da seguinte forma:

NÍVEL	Ação para ter direito a PLAYS	Quantidade de PLAYS
A nível de conta:	MÍDIA KIT: Ao completar seu Mídia Kit dentro do PlayNest. Caso o usuário já tenha seu mídia kit completo antes da inscrição na campanha do Ninho de Prêmios, ele já receberá os 3 Plays logo em seguida da inscrição na promoção.	3 Plays
	FREQUÊNCIA: A cada 7 dias de conteúdo postado direto (sem pausas) por plataforma. Isto é, você precisa postar 7 dias seguidos no Instagram ou 7 dias seguidos no TikTok. Caso faça os dois, receberá os 10 Plays de cada plataforma, somando 20 ao todo.	10 Plays
	SEGUIDORES: A cada 1000 novos seguidores somados no TikTok e somados no Instagram.	10 Plays
A nível de postagem de conteúdo no Instagram e TikTok	CRIAÇÃO A cada vídeo postado com pelo menos 500 visualizações e mínimo de 1% de taxa de engajamento. As métricas dos conteúdos serão contabilizadas pelas primeiras 96h de postagem. Os formatos aceitos serão: Instagram: FEED, REELS, CARROSSEL TikTok: FEED	1 Play
	VISUALIZAÇÕES: A cada mil visualizações geradas nos vídeos. As métricas dos conteúdos serão contabilizadas pelas primeiras 96h de postagem.	1 Play
	MULTIPLICADOR DE ENGAJAMENTO: A cada conteúdo com mais de 10% de engajamento, dobra os Plays do conteúdo nos objetivos de "CRIAÇÃO" e "VISUALIZAÇÕES". Ou seja, se em um conteúdo teve 3.200 visualizações e uma taxa de engajamento de 11%, o usuário receberá 1 Play pela CRIAÇÃO , 3 Plays pelas VISUALIZAÇÕES e DOBRARIA de 4 para 8 Plays por conta da taxa de engajamento acima de 10%.	Dobra os PLAYS gerados pelos objetivos de CRIAÇÃO e VISUALIZAÇÕES
	MULTIPLICADOR DE MARCA: Cada conteúdo seguindo o briefing criado pelas marcas parceiras Aderentes, o criador ganha o dobro de Plays nos objetivos de "CRIAÇÃO" e "VISUALIZAÇÕES", ou seja, ele pode quadruplicar se atingir o objetivo de engajamento e temático /patrocinado.	Dobra os PLAYS gerados pelos objetivos de CRIAÇÃO E VISUALIZAÇÕES. Caso o conteúdo já tenha sido dobrado pelo multiplicador de engajamento, ele será dobrado novamente, de forma que quadruplique o número de PLAYS gerados pelos objetivos de CRIAÇÃO E VISUALIZAÇÕES.

6.6.2 Todas As métricas dos conteúdos postados serão contabilizadas pelas primeiras 96h de postagem.

Aqui está uma ilustração de como funciona a pontuação:

A cada postagem, o creator irá acumular Plays:



Conforme for evoluindo suas contas, também vai acumular Plays:



Aqui está um exemplo prático da distribuição de pontos:

Ex: Pontuação por Crescimento de conta	Métricas					Plays			Plays finais
	Seguidores no início	Seguidores hoje	Crescimento de seguidores	Mídia Kit do PlayNest completo?	Quantas vezes postou 7 dias seguidos (sempre que completa o ciclo, zera a contagem de dias)	Seguidores (a cada mil novos seguidores)	Mídia Kit	Frequência (10 Plays a cada sequência de 7 dias)	Total das contas
Conta de TikTok	10.000	29.900	-	-	2	-	-	20	
Conta de Instagram	8.000	22.111	-	-	1	-	-	10	
Total	18.000	52.011	34.011	<input checked="" type="checkbox"/>	3	34	3	30	67

Ex: Pontuação por postagem (ex: TikTok)	Métricas						Conteúdo de marca do projeto?	Plays			Multiplicadores		Plays finais
	Visualizações	Curtidas	Comentários	Compartilhamentos	Engajamento	Taxa de engajamento		Criação	Visualizações	SubTotal	2x (Engajamento)	2x (Marca)	
Postagem 1	100.000	10.000	30	1.000	11.030	11,03%	<input checked="" type="checkbox"/>	1	100	101	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	404
Postagem 2	100.000	3.000	30	1.000	4.030	4,03%	<input checked="" type="checkbox"/>	1	100	101	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	202
Postagem 3	100.000	10.000	30	1.000	11.030	11,03%	<input type="checkbox"/>	1	100	101	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	202
Postagem 4	100.000	3.000	30	1.000	4.030	4,03%	<input type="checkbox"/>	1	100	101	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	101
Postagem 5	100.000	100	10	5	115	0,12%	<input type="checkbox"/>	0	0	0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0
Postagem 6	501	10	10	5	25	4,99%	<input type="checkbox"/>	1	0	1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1
Postagem 7	501	0	0	2	2	0,40%	<input type="checkbox"/>	0	0	0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0

6.7 CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

6.7.1 Haverá 3 categorias de premiação nesta promoção, sendo identificado 1 (um) ganhador em cada uma delas, com base no resultado da loteria federal, conforme descrito no item 9, quais sejam:

- i. CATEGORIA NINHO DE ALGODÃO: criadores com até 10k seguidores somados nas contas conectadas no momento da inscrição, com limite de uma conta por plataforma (Instagram e TikTok).
- ii. CATEGORIA NINHO DE PALHA: criadores entre 10k e 50k seguidores somados nas contas conectadas no momento da inscrição, com limite de uma conta por plataforma (Instagram e TikTok).
- iii. CATEGORIA NINHO DE OURO: criadores com mais de 50k seguidores somados nas contas conectadas no momento da inscrição, com limite de uma conta por plataforma (Instagram e TikTok).

6.7.2 Os PLAYS dos participantes que atenderem os requisitos de participação, serão gerados pelo sistema, antes da data do sorteio, no prazo máximo de **até 5 dias úteis** após o cumprimento do objetivo, e o participante poderá visualizar na plataforma do PlayNest os PLAYS /números da sorte com os quais concorrerá ao prêmio desta promoção, na sua respectiva Categoria.

6.7.3 Ficam os participantes, cientes, portanto, que o **ato de realizar o cadastro e postar conteúdo, é um pré-requisito de participação** na promoção, **MAS não garante a atribuição do "PLAY/número da sorte"**, uma vez que é necessário o atendimento de todos os requisitos de participação para ter direito a PLAYS. Na hipótese de haver o esgotamento das séries e números da sorte, antes da data final da promoção,

ela será encerrada antecipadamente.

6.7.4 Conforme o §1º, art. 63, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento, em especial a correta informação de seus dados cadastrais e comprovações, quando solicitado, estando cientes, desde já, que não serão atribuídos PLAYS caso haja alguma irregularidade cadastral ou o não atendimento de quaisquer condições de participação na promoção.

6.7.5 A promotora reserva-se o direito de verificar a veracidade dos dados informados pelos participantes, sendo sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.8 REQUISITOS DOS CONTEUDOS DAS POSTAGENS

6.8.1 Os vídeos postados no Instagram e/ou TikTok do participante, com a hashtag #NinhoDePrêmios ou #NinhoDePremios, deverão ser de autoria exclusiva do participante e não podem ter sido previamente premiados ou estar sob direitos de terceiros. Do mesmo modo os vídeos não devem conter conteúdo que: (i) viole a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a nacionalidade ou a etnia; (ii) inclua manifestações políticas, religiosas ou sexuais, imagens de nudez, violência, gestos obscenos, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas à moral de qualquer pessoa; (iii) faça apologia às drogas, ou viole a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa com expressões indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas ou difamatórias; (iv) viole a ordem pública ou qualquer norma jurídica vigente; (v) inclua imagens de terceiros para as quais a participante não obteve autorização de uso, sob pena de desclassificação imediata.

6.8.2 Cada participante poderá conectar quantas redes quiser ao PlayNest, mas só poderá selecionar 1 (uma) conta uma conta do Instagram e do TikTok para participar do Ninho de Prêmios. O controle dessa participação única em cada mídia social será feito pelo CPF do participante.

6.8.3 Ficam os participantes cientes, desde já, que **não podem trocar de rede social após iniciar sua participação nesta promoção**, e que caso isso ocorra, ele perderá permanentemente todos os plays/números da sorte que estiverem associados à conta e às postagens realizadas com a conta utilizada anteriormente. Isso inclui quaisquer tentativas de iniciar a participação com contas não oficiais ou fake no TikTok ou Instagram e posteriormente converter para contas oficiais ou vice-versa. Os plays/números da sorte obtidos por essas práticas serão considerados como não distribuídos. Se o participante desejar continuar na promoção, terá que conectar uma nova conta e começar do zero. É imprescindível que os participantes mantenham coerência na participação com uma única conta oficial no Instagram e no TikTok desde o início até o término da promoção, para garantir a validade de sua participação e a contabilização de seus plays/números da sorte.

6.8.4 Caso o participante venha a se **desconectar** da plataforma PlayNest por qualquer motivo (como a troca de senha das redes), ele poderá retornar a participar da promoção ao se reconectar. Durante o tempo em que estiver desconectado, o participante manterá os "plays" acumulados anteriormente, mas não poderá acumular novos "plays". Assim que se reconectar, a contagem de "plays" será retomada, considerando as 96 horas anteriores à reconexão.

6.8.5 Na hipótese de ganhador com conta em coautoria, apenas um dos coautores poderá receber a premiação, a critério de escolha deles, caso venha a ser contemplado.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

30.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/07/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2025 00:01 a 29/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão de Tefé NÚMERO: 27 COMPLEMENTO: SAL 1201 SUP AV VEN BAIRRO: Saúde

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-460

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa - SORTEIO CATEGORIA NINHO DE OURO (DA SÉRIE 20.000 A 29.999)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem função saque, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com validade de 180 dias.	50.000,00	50.000,00	20.000	29.999	1

DATA: 09/07/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2025 00:01 a 29/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão de Tefé NÚMERO: 27 COMPLEMENTO: SAL 1201 SUP AV VEN BAIRRO: Saúde

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-460

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa - SORTEIO CATEGORIA NINHO DE PALHA (DA SÉRIE 10.000 A 19.999)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem função saque, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com validade de 180 dias.	50.000,00	50.000,00	10.000	19.999	1

DATA: 09/07/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2025 00:01 a 29/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão de Tefé NÚMERO: 27 COMPLEMENTO: SAL 1201 SUP AV VEN BAIRRO: Saúde

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20220-460

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da empresa - SORTEIO CATEGORIA NINHO DE ALGODÃO (DA SÉRIE 0.000 A 9.999)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão sem função saque, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com validade de 180 dias.	50.000,00	50.000,00	0	9.999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	150.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.2 Serão emitidas para distribuição em todo o período de participação desta promoção um total de 30.000 (trinta mil) séries, sendo 10.000 (dez mil) séries destinadas para cada categoria de premiação.

11.3 DAS SÉRIES

11.4 As 30.000 (trinta mil) séries destinadas para os SORTEIOS, serão distribuídas, do seguinte modo:

- SÉRIES de 0.000 a 9.999 - SORTEIO CATEGORIA NINHO DE ALGODÃO (10.000 séries)
- SÉRIES de 10.000 a 19.999 - SORTEIO CATEGORIA NINHO DE PALHA (10.000 séries)
- SÉRIES de 20.000 a 29.999 - SORTEIO CATEGORIA NINHO DE OURO (10.000 séries)

11.5 O sistema de tecnologia que irá gerenciar a distribuição das séries e dos PLAYS/NÚMEROS DA SORTE possui uma formatação que permite alocar a quantidade de número da sorte que o participante tiver direito na respectiva série, de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações.

11.6 O Play/número da sorte que será entregue aos participantes será formado por 9 ou 10 números, sendo que os 4 ou 5 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplos abaixo:

- Exemplo de número da sorte com 4 números na série (**CATEGORIA NINHO DE ALGODÃO**): 7.010/13.345 = 7.010 (série); 13.345 (elemento sorteável).
- Exemplo de número da sorte com 5 números na série (**CATEGORIAS NINHO DE PALHA e NINHO DE OURO**): 19.172/26.428 = 19.172 (série); 22.428 (elemento sorteável).

11.7 Conforme disposto no §1º, art. 63, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, os ganhadores desta promoção serão identificados, em suas respectivas séries, de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do Brasil, do dia 05/07/2024:

11.8 DAS SÉRIES GANHADORAS

A identificação das Séries Ganhadoras será feita aplicando-se as seguintes combinações:

(i) IDENTIFICAÇÃO DA SÉRIE GANHADORA DO SORTEIO CATEGORIA NINHO DE ALGODÃO

Para determinação do número da Série ganhadora deste sorteio, será utilizado o algarismo da **centena simples do 1º e do 4º prêmio** da extração da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo;

(ii) IDENTIFICAÇÃO DA SÉRIE GANHADORA SORTEIO CATEGORIA NINHO DE PALHA

Para determinação do número da Série ganhadora deste sorteio, será utilizado o algarismo da **centena simples do 1º e do 5º prêmio** da extração da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo;

(iii) IDENTIFICAÇÃO DA SÉRIE GANHADORA SORTEIO CATEGORIA NINHO DE OURO

Para determinação do número da Série ganhadora deste sorteio, será utilizado o algarismo da **centena simples do 1º e do 5º prêmio** da extração da Loteria Federal, lidos verticalmente de baixo para baixo.

11.10 **EXEMPLO** da Extração da Loteria Federal do Brasil do dia 05/07/2025.

1º prêmio: 7 0. **5** 1 4

2º prêmio: 5 3. **2** 7 3

3º prêmio: 5 4. 6 2 8
4º prêmio: 2 7. 8 8 9
5º prêmio: 6 5. 9 6 2

11.11 Neste exemplo de Resultado, a Série Contemplada no sorteio da CATEGORIA NINHO DE ALGODÃO é a série 5.268; a Série Contemplada no sorteio da CATEGORIA NINHO DE PALHA é a série 52.689; e a Série Contemplada no sorteio da CATEGORIA NINHO DE OURO é a série 98.625.

11.12 DOS NÚMEROS DA SORTE GANHADORES

Após a definição das Séries Ganhadoras, serão identificados os Números da Sorte Contemplados, o que será feito aplicando-se as seguintes combinações:

- Para identificar o ganhador da **CATEGORIA NINHO DE ALGODÃO**, serão utilizados os algarismos da **UNIDADE SIMPLES** dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE CIMA PARA BAIXO**;
- Para identificar o ganhador da **CATEGORIA NINHO DE PALHA**, serão utilizados os algarismos da **DEZENA SIMPLES** dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE CIMA PARA BAIXO**;
- Para identificar o ganhador da **CATEGORIA NINHO DE OURO**, serão utilizados os algarismos da **DEZENA SIMPLES** dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal da respectiva data de sorteio, lidos verticalmente **DE BAIXO PARA CIMA**.

11.13 **EXEMPLO** da Extração da Loteria Federal do Brasil do dia 05/07/2024.

1º prêmio: 7 0. 5 1 4
2º prêmio: 5 3. 2 7 3
3º prêmio: 5 4. 6 2 8
4º prêmio: 2 7. 8 8 9
5º prêmio: 6 5. 9 6 2

11.14 Desta forma, conforme as regras descritas nos exemplos acima, serão considerados potenciais ganhadores os portadores dos seguintes números da sorte: CATEGORIA NINHO DE ALGODÃO Play/número da sorte 43.892; CATEGORIA NINHO DE PALHA Play/número da sorte 17.286; e CATEGORIA NINHO DE OURO Play/número da sorte 68.271.

11.15 REGRAS DE APROXIMAÇÃO

(I) PARA NÚMEROS DA SORTE

Caso o Número da Sorte Contemplado não tenha sido distribuído será considerado ganhador o portador do Número da Sorte imediatamente superior e somente na falta deste, o Número da Sorte imediatamente inferior, isto é, somente após esgotar a busca por números imediatamente superiores é que se buscará por números imediatamente inferiores.

(II) PARA AS SÉRIES

Se porventura o número da série apurada em quaisquer das categorias dos sorteios, CATEGORIA NINHO DE PALHA e CATEGORIA NINHO DE OURO não estiver contido na faixa numérica de quantidade de séries distribuídas em cada uma delas, será aplicada a regra de adição e/ou subtração, até que se encontre uma série válida, por exemplo:

- SÉRIES DO SORTEIO CATEGORIA NINHO DE PALHA (SÉRIES DE 10.000 A 19.999)

Se o número de série apurada for inferior a 10.000 ou superior a 19.999, por exemplo, 00.000 ou 99.999, que são números de série que não existem nesta categoria, o número de série válido será o resultado desse número somado ou subtraído a 10.000.

1º exemplo: número de série apurada 00.000 (00.000 + 10.000 = 10.000).

2º exemplo: número de série apurada 99.999 (99.999 – 10.000 = 89.999; 89.999 – 10.000 = 79.999; 79.999 – 10.000 = 69.999 = 69.999 – 10.000 = 59.999; 59.999 – 10.000 = 49.999; 49.999 – 10.000 = 39.999; 39.999 – 10.000 = 29.999; 29.999 – 10.000 = 19.999).

Nestes exemplos acima, as séries válidas serão as séries 10.000 ou 19.999.

- SÉRIES DO SORTEIO CATEGORIA NINHO DE OURO (SÉRIES DE 20.000 A 29.999)

Se o número de série apurada for inferior a 20.000 ou superior a 29.999, por exemplo, 00.000 ou 99.999, que são números de série que não existem nesta categoria, o número de série válido será o resultado desse número somado ou subtraído a 10.000

1º exemplo: número de série apurada 00.000 (00.000 + 10.000 = 10.000; 10.000 + 10.000 = 20.000).

2º exemplo: número de série apurada 99.999 (99.999 – 10.000 = 89.999; 89.999 – 10.000 = 79.999; 79.999 – 10.000 = 69.999 = 69.999 – 10.000 = 59.999; 59.999 – 10.000 = 49.999; 49.999 – 10.000 = 39.999; 39.999 – 10.000 = 29.999).

Nestes exemplos acima, as séries válidas serão as séries 20.000 ou 29.999.

11.16 Na eventualidade de algum número de Série Identificada como Vencedora, não ter distribuído nenhum Play/número da sorte, será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta desta, a série imediatamente inferior, isto é, somente após esgotar a busca por série imediatamente superior é que se buscará por série imediatamente inferior.

Por exemplo, número de ordem 43.892 pertencente a série 7496 da CATEGORIA NINHO DE PALHA, que neste exemplo é uma série que não teve nenhum número da sorte distribuído nesta série 7496, o potencial ganhador será o número de ordem 43.892 pertencente a série 7497, que é a série imediatamente superior.

11.17 Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.18 Os participantes selecionados no sorteio com a aplicação das combinações acima, serão considerados como Potenciais Ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

11.19 Os titulares dos números da sorte encontrados nos termos acima previstos serão apurados no prazo de até 4 (quatro) dias contados da data do sorteio, serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Fraude Comprovada ou Infração ao Regulamento: Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído imediatamente desta promoção. O seu play/número da sorte será marcado como “não distribuído” para fins de participação no sorteio e/ou para o recebimento do prêmio. **Verificação de Informações:** Se não for verificada a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular, o contemplado perderá o direito de participar do sorteio. O play/número da sorte correspondente será considerado como “não distribuído”, e o prêmio será atribuído a outro participante, conforme os critérios estabelecidos no regulamento. **Uso de Bots, Automação e Práticas Desleais:** A desclassificação será automática a qualquer momento e afetará os participantes que não atendam a todos os requisitos de participação e/ou que utilizem meios escusos para participar. Isso inclui a compra de seguidores, curtidas ou comentários artificiais, além de quaisquer práticas que criem condições de participação irregular ou desleal. Esses atos serão considerados infrações aos termos do regulamento, resultando no impedimento da participação e/ou cancelamento imediato da inscrição do participante. As promotoras reservam-se o direito de tomar medidas e aplicar penalidades cabíveis, além de promover ação de regresso contra o infrator. **Confirmação de Dados:** Em caso de uso indevido de identidade, dados falsos, ou qualquer irregularidade, as promotoras têm o direito de solicitar a qualquer momento a confirmação dos dados informados pelo participante. A falta de confirmação ou apresentação da documentação solicitada, no prazo de 2 (dois) dias após o contato, resultará na desclassificação do participante. **Impulsionamento Pago:** As postagens não poderão ser impulsionadas por meio de pagamento para que sejam promovidas. A Promotora poderá solicitar capturas de tela das postagens para verificar se houve impulsionamento. Ocorrendo impulsionamento pago pela primeira vez, o conteúdo do participante será desclassificado. Caso isso aconteça novamente, o participante será desclassificado da promoção. **Uso de Conteúdo de Terceiros sem Autorização:** Repostar ou copiar conteúdos de outros criadores sem os créditos devidos pode levar à exclusão imediata do participante da promoção. **Postagens Repetidas na Mesma Plataforma:** Criadores não podem repostar o mesmo conteúdo várias vezes no Instagram ou TikTok com a intenção de ganhar mais Plays. Se houver reincidência, o usuário será removido da promoção. **Violação das Diretrizes das Plataformas:** Se o conteúdo do criador for removido pelo Instagram ou TikTok por violar diretrizes, como discurso de ódio, fake news ou conteúdos impróprios, o criador será desclassificado da promoção. **Múltiplas Denúncias de Comportamento Inadequado:** Criadores que forem reportados por assédio, spam ou outras infrações graves dentro da comunidade do PlayNest poderão ser removidos da promoção. **Fraude Comprovada:** Qualquer tentativa de manipular os resultados, burlar o sistema ou enganar a organização será considerada fraude, resultando na desclassificação imediata. **Ameaças, Discurso de Ódio ou Comportamento Tóxico:** Qualquer atitude que vá contra os valores do PlayNest e da comunidade criadora resultará em desclassificação. **Tentativa de Enganar Outros Participantes ou Criar Fake News Sobre a Campanha:** Divulgação de informações falsas ou tentativas de desacreditar a iniciativa podem levar à remoção do participante. **Uso Indevido da Marca PlayNest ou da Campanha para Fins Pessoais ou Comerciais sem Autorização:** Se um criador tentar explorar comercialmente a campanha sem o alinhamento oficial, isso resultará em desclassificação e possíveis penalidades.

12.2 Os procedimentos para identificação e ação frente as irregularidades objeto de desclassificação e infração a este Regulamento dar-se-ão mediante: **Monitoramento Ativo:** O PlayNest utilizará ferramentas de monitoramento e processos de revisão manual para identificar possíveis irregularidades na participação dos criadores. Isso inclui a análise de atividades suspeitas e comportamentos que possam infringir os termos do regulamento. **Aviso Prévio (quando aplicável):** Em casos considerados leves, onde a infração não é severa, o participante poderá receber um alerta para corrigir a conduta antes de qualquer ação de desclassificação. Isso permitirá que o participante ajuste seu comportamento em conformidade com as regras da promoção. **Desclassificação Imediata:** Infrações consideradas graves, incluindo fraude, uso de bots ou automação, e discursos de ódio, resultarão na remoção imediata do participante sem aviso prévio. Tais ações ameaçam a integridade da promoção e são tratadas com a devida seriedade. **Canal de Contestação:** Criadores que acreditarem ter sido injustamente desclassificados terão a oportunidade de solicitar uma revisão do caso através do suporte do PlayNest. Um canal de comunicação estará disponível para que os participantes enviem suas contestações e qualquer documentação de apoio necessária para a reconsideração do seu status na promoção.

12.3 Em quaisquer das situações acima, verificadas antes ou no momento do sorteio (que compreende a apuração dos ganhadores), o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo os seus plays/números da sorte considerados como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a REGRA DE APROXIMAÇÃO.

12.4 Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio e tendo havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término da promoção, nos termos legais.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação dos nomes dos ganhadores e respectivos números de série e números de plays/números da sorte será feita na landing page ninhodepremios.com e na plataforma do PlayNest, seja na web ou no APP, em até 10 (dez) dias contados da data do sorteio da Loteria Federal, permanecendo na landig page por até 15 (quinze) dias após o término da promoção.

13.2 Os ganhadores validados serão comunicados sobre a sua contemplação após sua identificação e validação, por telefone, SMS/WhatsApp e/ou e-mail conforme os dados constantes do cadastro.

13.3 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

13.4 A divulgação desta promoção dar-se-á por mídias digitais (redes sociais, Tik Tok, Instagram e Thereads), sites, veículo de imprensa e perfis de influenciadores parceiros nas mesmas redes e outros meios.

13.4.1 A empresa Promotora compromete-se a o número do certificado de autorização ou a informação “*Consulte o número do certificado SPA /MF no Regulamento disponível em ninhodepremios.com*” em todo material promocional.

13.4.2 As empresas Apple e Google, não são empresas envolvidas nesta promoção, são meramente empresas que disponibilizam o Software de conexão com o Aplicativo PLAYNEST que está disponível gratuitamente para smartphones e tablets com sistema Android igual ou superior a Android 6.e IOS igual ou superior a 9.

13.4.3 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

13.4.4 A Prestação de Contas desta promoção será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante

legal.

13.4.5 O Regulamento completo desta promoção estará disponível na landing page ninhodepremios.com, para consulta dos interessados. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante envio de e-mail para o faleconosco@playnest.com.br, não sendo aceitos nenhum procedimento, pedido ou reclamação feitos fora deste canal.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

14.2 A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data do sorteio de ganhadores, por meio de Nota Fiscal, que ficará à disposição da SPA/MF, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

14.3 Não haverá exibição da premiação. Imagens ilustrativas poderão ser visualizadas nas peças de comunicação da campanha.

14.4 ENTREGA DOS PRÊMIOS

14.5 Os prêmios desta promoção serão entregues aos ganhadores, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, sem nenhum ônus, nos termos da lei, no endereço de cadastro ou em local a ser definido pela Promotora Mandatária e comunicado aos contemplados, que receberão os prêmios sem nenhum ônus, devendo cada ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar o seu documento de Identidade com CPF, nos termos da lei.

14.6 A premiação é pessoal e intransferível (personalíssima) e, também, não poderá ser convertida em dinheiro. Na eventualidade de falecimento do participante ganhador, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

14.7 A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a teve direito, será de exclusiva responsabilidade de cada ganhador.

14.8 Os contemplados, autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem, e som de voz, audições, dança, atuações e aparições nos vídeos, comentários, em qualquer um dos meios escolhidos, sempre informando que se refere aos direitos decorrentes desta promoção, pelo período de 01 (um) ano a partir do seu término, assim como os participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados na inscrição, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo expressamente vedado comercializar ou ceder, ainda a que título gratuito os dados dos participantes coletados nesta promoção.

14.9 IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS

15.2 Os dados oriundos da participação nesta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a Política de Privacidade da Promotora <https://app.playnest.com.br/privacy-policy> nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, durante a realização da promoção até a efetiva homologação da Prestação de Contas da Promoção perante o órgão autorizador: (i) execução desta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; (ii) controle da distribuição dos Plays/números da sorte; (iii) prestação de contas à **SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPA/MF**; (iv) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar esta promoção, bem como empresas responsáveis pelo sistema de bancos de dados, contabilidade, auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, sempre com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção; (vi) para cumprir com obrigações legais de manutenção de registros estabelecidas pelo Marco Civil da Internet - Lei 12.965/2014, quando aplicável.

15.3 Os dados pessoais não serão divulgados ou compartilhados fora das hipóteses anteriormente expostas, exceto se para atendimento de determinação legal ou regulatória.

15.4 Fica previamente esclarecido que o participante será o único responsável pelos dados cadastrados nesta promoção, sendo de sua responsabilidade a manutenção ativa e atualizada do endereço eletrônico e o telefone para contato, isentando as Promotoras de qualquer problema por informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas que resulte ou não em desclassificação.

15.5 Os participantes poderão, a qualquer momento, durante a realização desta promoção, revogar as permissões, atualizar ou acrescentar dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrigir algum dado cadastral, bastando remeter solicitação para faleconosco@playnest.com.br.

15.6 NO CASO DE SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO DE DADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DESTA PROMOÇÃO, O PARTICIPANTE SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DA PROMOÇÃO, PERDENDO TODOS OS DIREITOS DE PARTICIPAR, CONCORRER OU GANHAR PRÊMIOS DA PROMOÇÃO, MESMO QUE ANTERIORMENTE À SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO TENHA SIDO GERADOS PLAYS /NÚMEROS DA SORTE PARA O CPF DO PARTICIPANTE, O QUE SERÃO INVALIDADOS.

15.7 Ao participar desta promoção, os participantes declaram que leram e compreenderam as regras constantes neste regulamento, têm total ciência do seu teor e aceitam todos os termos e condições. Além disso, os participantes assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelos conteúdos publicados em sua rede Instagram e/ou TikTok com a hashtag #NinhoDePrêmios ou #NinhoDePremios, para participar desta promoção, bem como pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição.

15.8 Declaram, ainda, que:

- i. Os conteúdos postados para participar desta promoção é de sua autoria e não constitui plágio de espécie alguma;
- ii. Autoriza, na **qualidade de participante da promoção**, a título gratuito, a **utilização e divulgação pelas Promotoras, do vídeo**, foto e/ou textos publicados em sua rede Instagram e TikTok com a hashtag #NinhoDePrêmios ou #NinhoDePremios, com atuação,

comentários, voz e depoimentos, para matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e **peças promocionais de divulgação da promoção**, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, assim como o seu nome e imagem, nas páginas de internet das Promotoras, **durante a realização desta promoção**;

- iii. **Cede e autoriza**, a título gratuito, **caso seja um dos ganhadores desta promoção**, a utilização e divulgação **de vídeo**, foto e/ou textos publicados em sua rede Instagram e TikTok com a hashtag #NinhoDePrêmios ou #NinhoDePremios, com atuação, comentários, voz e eventuais depoimentos, matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais de divulgação da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, assim como, o uso de seu nome e imagem, em qualquer meio escolhido pelas promotoras, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;
- iv. Assume plena responsabilidade por eventuais violações de direito autoral, direitos conexos, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as promotoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- v. Compromete-se, quando solicitado pelas promotoras, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo;
- vi. Conhece e aceita expressamente que as promotoras não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação nesta promoção;
- vii. Possui autorização expressa do uso de imagens que porventura retratarem pessoas nos conteúdos publicados em sua rede Instagram e TikTok com a hashtag #NinhoDePrêmios ou #NinhoDePremios, para participar desta promoção, respondendo por esta informação e isentando as promotoras de qualquer responsabilidade. As publicações que porventura envolverem terceiros, que não o participante inscrito, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo as empresas Promotoras responsáveis por este uso.

15.9 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os contemplados.

15.10 A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR À **SPA/MF** A LISTA DE PARTICIPANTES, ANEXANDO NA ABA "APURAÇÕES" DO SISTEMA SCPC, OS NOMES E NÚMEROS DA SORTE DISTRIBUÍDOS, APÓS O TÉRMINO DE CADA PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E 1 UM DIA ANTES DA DATA DE EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL.

15.11 Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

15.12 Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo "Participante", ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

15.13 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Promotoras não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito de cadastro e participação, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, problemas de rede que inviabilizem a conexão com o Instagram e/ou TikTok, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização para os participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, o hotsite da promoção dará prosseguimento às participações.

15.14 Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao hotsite, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou na mídia social; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção.

15.15 A Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de participação ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, queda de energia, problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, dará prosseguimento às participações, dentro do período de vigência. Caso, por qualquer razão, haja interrupção no cadastramento do participante, de maneira que não seja concluída a sua participação e/ou quaisquer das funcionalidades da landing page, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir seu cadastro /participação na promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/04/2025 às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZVL.YBH.VFR